



ATA da 295ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 25/07/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima nonagésima quinta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.5658/15 – Walter Neves.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAL/00143759 (penalidade: suspensão parcial ou total das atividades). Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão da atividade. **III. E-07/002.5661/15 – José dos Santos Coutinho.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAL/00143747 (penalidade: suspensão parcial ou total das atividades). Decisão: Conforme considerações do Superintendente da SUPMA, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão das atividades. **IV.** Face à discussão sobre os processos acima (II e III), o Conselho Diretor decidiu que nos casos em que a

competência do licenciamento for do município, antes da ratificação da medida cautelar pelo CONDIR, a Ouvidoria do Inea deverá oficiar o Ministério Público e os autos deverão ser encaminhados à Assessoria Técnica de Apoio à Governança Ambiental Municipal para oficiar o Município quanto às irregularidades do empreendimento. **V. E-07/002.9721/14 – Sebastião Joy Pereira.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Superintendente da SUPMA, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **VI. E-07/002.9732/15 – Christiane Claude de Larragoiti Lucas.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração de embargo cautelar de obra. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Lagos de São João (SUPLAJ), o Conselho Diretor: (i) indeferiu a impugnação apresentada; (ii) determinou a retificação do item V da ata da 258^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 05/10/2015, onde se lê: "... o Conselho Diretor deliberou pela conversão do embargo cautelar em sanção de embargo de obra ...", leia-se: "... o Conselho Diretor deliberou pela ratificação da medida cautelar imposta ..."; e (iii) determinou a representação dos fatos ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, mediante encaminhamento de ofício com cópia integral dos presentes autos.

VII. E-07/509.906/12 – Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado. **VIII. E-07/508.089/12 – AG-R Eye Obelisco Serviços Funerários Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **IX. E-07/511.443/11 – Companhia Docas do Rio de Janeiro.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **X. E-07/002.7172/16 – Foxwater RJ Serviços e Equipamentos Ambientais Ltda..** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de interdição do estabelecimento. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a medida cautelar. **XI. CI INEA/SUPRID nº118/2016** – Relação das licenças emitidas pela SUPRID no mês de junho/16, nos termos da competência regulamentada pela Resolução INEA nº 48, de 18/01/12, para ciência. Decisão: Conforme considerações do Chefe de Gabinete, o Conselho Diretor tomou ciência do assunto. **XII. E-07/01580/00 – Roberto Pagnocelli.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **XIII. E-07/002.7057/16 – Natalia Rodrigues Gomes – SECAB.**

Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de licença sem vencimentos da servidora, pelo período de 24/08/16 a 23/08/17. Decisão: Solicitação aprovada, conforme considerações do Chefe de Gabinete. **XIV. E-07/002.7237/16 – Chevron Brasil Upstream Frade Ltda.**. Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por sua Procuradoria Geral e pela Secretaria de Estado do Ambiente, e a empresa Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. com a interveniência do INEA. Decisão: Conforme considerações do Chefe de Gabinete, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Carlos Alberto Fonteles de Souza, id. funcional 2146365-4. **XV. E-07/002.6653/2016 – DIBAP**. Requerimento: Deliberar quanto ao recebimento em doação do bem “Obra de Arte RING” de autoria da artista Japonesa Mariko Mori, representada pela Faou Foundation, que está sendo instalada na Cachoeira Véu da Noiva, no interior do Parque Estadual Cunhambebe, com base na Autorização Ambiental (AA IN035179). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem. **XVI. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente

Id. f. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR

Vice-Presidente

Id. f. 2148115-6

REINALDO DE ALMEIDA

Representante da Diretoria de

Administração e Finanças - Id. f. 2145791-3

PAULO SCHIAVO JUNIOR

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANOR RAMALHO SILVA

Diretora de Licenciamento Ambiental

Id. f. 4347983-9

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA

GOSLING

Representante da Diretoria de

Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

FATIMA DE FREITAS LOPES SOARES

Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e

Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0